

VIGENCIA DE DIVERSOS PROTOCOLOS MODI  
FICATIVOS SUBSCRITOS POR SEU PAIS

ALADI/CR/di 201.4  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
5 de dezembro de 1988

Montevidéu, em 24 de novembro de 1988.

No. 215/88

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e ao das Representações acreditadas no Comitê as Resoluções Conjuntas dos Ministérios das Relações Exteriores e de Economia de meu país, pelas quais são postos em vigor os seguintes Acordos subscritos em 7 de novembro de 1988, cujos textos serão enviados oportunamente:

- M.E. No. 1.077 - RR.EE. e C. no. 1.222. Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Regional da preferência tarifária regional.
- M.E. no. 1.078 - RR.EE. e C. no. 1.223. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Equador (Acordo no. 2).
- M.E. no. 1.079 - RR.EE. e C. no. 1.224. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 15 no setor da indústria químico-farmacêutica.
- M.E. no. 1.080 - RR.EE. e C. no. 1.225. Nono Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Paraguai (Acordo no. 3).
- M.E. no. 1.081 - RR.EE. e C. no. 1.226. Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 20 no setor da indústria de matérias corantes e pigmentos.
- M.E. no. 1.082 - RR.EE. e C. no. 1.227. Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 26 no setor da indústria de artigos e aparelhos para usos hospitalares, médicos, odontológicos, veterinários e afins.
- M.E. no. 1.083 - RR.EE. e C. no. 1.228. Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, subscrito entre a Argentina e o Paraguai (Acordo no. 26).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência  
o Senhor Contador Norberto Bertaina,  
Secretário-Geral da ALADI

Nesta